



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax (16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Santa Rosa de Viterbo, 28 de janeiro de 2016.

Ofício nº 23/16
P. 09

APROVADO EM 01/02/2016

Encaminhado às Comissões em 01/02/2016
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência, urgentíssima**, o PROJETO DE LEI Nº. 17/16, de 28/01/2016, de autoria do Executivo Municipal, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DETRAN/SP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pelo presente, está sendo proposto, a celebração de um convênio, com o DETRAN/SP, para a implantação de um pátio municipalizado, para o recolhimento de veículos, nos termos da Portaria Detran nº: 54/2015, o que facilitará a vida das pessoas, que possuem seus veículos apreendidos, não necessitando deslocar-se até outro município, para o seu levantamento, após o pagamento de todas as taxas devidas aos entes públicos.

Dada à urgência da matéria, solicitamos que a presente proposição se faça em caráter de urgência, urgentíssima na forma autorizada pela Lei Orgânica do município.

Assim, submeto o presente projeto de lei à deliberação dos Nobres Vereadores esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal

Ao Plenário para conhecimento dos Srs. Vereadores
28/01/2016
Heitor Aparecido Bertocco
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
HEITOR APARECIDO BERTOCCO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo,
Santa Rosa de Viterbo, SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
DE VITERBO



Protocolo N.º 0058-2016
28/01/2016 13:15:06

Projeto de Lei do Executivo

0017-2016



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 17/16 – DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Autoria do Executivo Municipal

APROVADO EM 01/02/2016

Encaminhado à Comissão em 01/02/2016
Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DETRAN/SP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, bem como assinar os respectivos Aditivos posteriores, visando à implantação de pátio municipalizado para o recolhimento de veículos no município de Santa Rosa de Viterbo, em conformidade com o disposto na Portaria Detran nº: 54/2015.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 28 de Janeiro de 2016.


CASSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do Relator da COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 17, de 28 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal, a celebrar convênio com o DETRAN/SP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, e dá outras providências correlatas.”

A Comissão de Justiça, Redação e Legislação, após análise do referido projeto, por maioria de seus membros emite parecer pela legalidade; pois atende as disposições constitucionais e legais, verificamos também que o presente projeto de lei segue as regras regimentais de tramitação, aos preceitos regimentais do processo legislativo e cumpre as regras de iniciativa da Lei Orgânica Municipal. Diante do exposto, concluo pela legalidade.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____

Luís dos Reis Augusto (Bode)

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



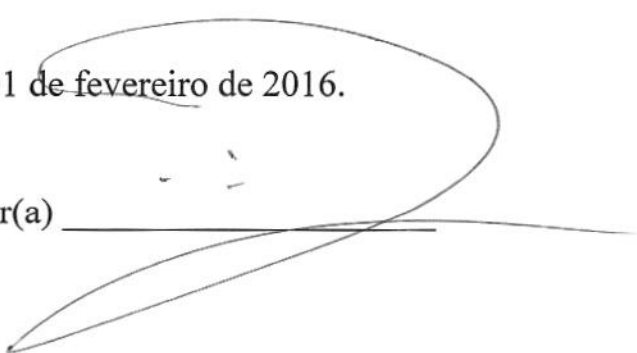
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P. , sobre o Projeto de Lei nº 17/16.

Esta relatoria decide pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº 17/16 de 28/01/16, o qual autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar convênio com o Detran SP para a implantação de um pátio municipalizado, para recolhimento de veículos nos termos da Portaria Detran 54/15, o que facilitará a vida das pessoas que possuem veículos apreendidos, não necessitando deslocar-se até outra cidade após o pagamento das taxas devidas a retirarem seus carros.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a) _____



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 17/16, de 28 de janeiro de 2016, de autoria do Executivo Municipal, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DETRAN/SP – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

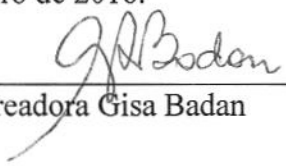
Este projeto trata de autorização para celebração de convênio com o DETRAN/SP para implantação de pátio municipalizado para recolhimento de veículos apreendidos.

As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

A relatora da COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE da Câmara Municipal se manifesta pela tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 1 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator(a)


Vereadora Gisa Badan

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



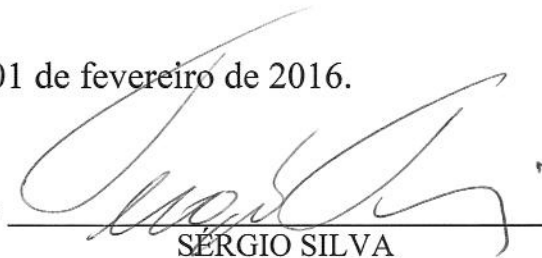
ESTADO DE SÃO PAULO

Manifestação do(a) Relator(a) da COMISSÃO PERMANENTE DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo/S.P., sobre o Projeto de Lei nº 17/16.

A relatoria da Comissão Permanente de Meio Ambiente, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, desta Câmara Municipal é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 17/16 de 28/01/2016 de autoria do Executivo Municipal que autoriza o mesmo a celebrar convênio com o DETRAN/SP, Departamento Estadual de Trânsito, para a implantação de um pátio municipalizado, facilitando as pessoas com veículos apreendidos, não havendo necessidade de se deslocar até outros municípios.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2016.

Assinatura Relator



SÉRGIO SILVA